



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ3020 EDITAL Nº 01/2016

1. Perfil: **Contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação dos resultados alcançados pelo acordo de cooperação internacional 914BRZ3020, firmado entre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD – e a UNESCO.**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Formação superior em qualquer área de formação em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de cinco anos em atividades relacionadas a Cooperação Técnica Internacional, preferencialmente em Termos de Cooperação com a UNESCO.**
- 4.1 Conhecimentos específicos:
  - **Desejável conhecimento dos objetivos e atividades da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;**
  - **Experiência em Coordenação de projetos preferencialmente na área de Cooperação Técnica Internacional;**
  - **Conhecimento de instrumentos técnicos das Nações Unidas, como sistemas operacionais e experiência em outros instrumentos usados na cooperação internacional (matriz lógica, termos de referências etc).**
  - **Conhecimento das metodologias de avaliação técnica da UNESCO.**
5. Atividades:
  1. **Analisar os principais documentos do projeto, como o Documento de Projeto original e as respectivas revisões substantivas e mandatárias.**
  2. **Analisar os arquivos do projeto, a fim de analisar os produtos contratados por meio do mesmo, inclusive publicações.**
  3. **Realizar levantamento das atividades implementadas e não implementadas pelo projeto, assim como os resultados obtidos com o mesmo;**
  4. **Realizar levantamento e consolidação dos dados orçamentário-financeiros do projeto;**
  5. **Identificar as lições aprendidas e boas práticas acumuladas ao longo de sua vigência.**
  6. **Cuidar da conformidade documental das ações desenvolvidas com referência às exigências da UNESCO, ABC e órgãos federais de controle, emitindo parecer, sugerindo adequações e mantendo a regularidade de processos e arquivos.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTOS: Elaboração de 5 (cinco) documentos sobre as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades, sendo:**
  - **1º Produto – Documento Técnico contemplando o alcance dos resultados da cooperação técnica, caracterizando o seu processo de execução e suas principais contribuições para as atividades de Informação e Educação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, desde a assinatura do Termo de Cooperação.**
  - **2º Produto - Documento Descritivo contendo informações sobre o progresso da execução do Projeto, com análise gráfica sempre que viável, que represente a evolução da execução das ações desenvolvidas.**
  - **3º Produto – Documento descritivo contendo a relação dos Termos de Referência elaborados e contratados no âmbito do Projeto no ano de 2016.**
  - **4º Produto - Documento Técnico Avaliativo do Projeto 914BRZ3020, abrangendo todo o período de execução do Projeto e contendo análise quanto a: a) processos de implementação; b) alcance dos resultados originalmente almejados.**
  - **5º Produto – Documento Final, abrangendo o período de julho de 2014 a dezembro de 2016 contendo análise quanto a boas práticas e lições aprendidas ao longo da implementação do projeto.**
7. Local de Trabalho: **Em qualquer parte do território Nacional. Em caso de necessidade de viagens as despesas serão custeadas pelo Projeto.**
8. Duração do contrato: **09 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/03/2016 até o dia 08/03/2016 até as 18h no endereço de e-mail: [edital@abcd.gov.br](mailto:edital@abcd.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão

desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*